

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do locador, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo, artigo 74, v, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação de locação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, v, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel anexo à Escola Cooperativa de Trabalho Educacional de Central – COOPEC, localizado na Rua Cantídio, nº 228, Bairro Magalhães, Central/BA, com área total do anexo de 377 m², destinado à implementação e funcionamento de extensão da unidade de Educação Infantil da rede pública municipal de Central/BA.

Locador: Sr. GADIMAN RIBEIRO DE CASTRO

Prazo de Vigência: 12 (dode) meses

Valor Total: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

Fundamento legal: Artigo 74, v, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Central/BA, 05 de junho de 2025

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal